

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
REPUBLICAÇÃO DA LEI 499/2022 - GP

LEI nº 499/2022 - GP

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e **EU sanciono** a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais), com supedâneo na Lei Federal nº 4.320, arts. 42, 43, 45 e 46 e na lei orçamentária vigente nº 481/2021, para suprir deficiência do sistema do orçamento corrente, pautado no seguinte:

I - Inclusão de fonte de despesas e alteração da nomenclatura em projeto de atividade que especifica, consoante seja:
Unid. Orçamentária: 14.0001 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08.244.0010.1.028 – Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rural.

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.50.00.00 – transf. inst. privadas s/ fins lucrativo

3.3.50.41.00 – contribuições R\$
338.000,00

Fontes: 17040000 R\$ 338.000,00

Total do Projeto.....R\$ 338.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, incisos I, decorrem da seguinte fonte de financiamento:

I – O valor de R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais) decorrente do excesso de arrecadação no formato autorizado pelo § 3º do art 43 da lei Federal nº 4.320/64

Art 3º - A presente alteração passará a integrar, automaticamente, o PPA – Plano Plurianual – 2022-2055, por força do art 10 da Lei Municipal nº 479/2021.

Art 4º - A presente meta Governamental passará a integrar, automaticamente, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra-RN, 29 de setembro de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B526F69B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/11/2022. Edição 2917
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>